



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.*

## **LEI Nº 1.622** **DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

**“Dispõe sobre a autorização para cessão de uso de uma sala de aula da Escola EMEF Prof. Altino Jacintho Tovo para graduações, pós-graduações e cursos de extensão universitária da Faculdade de Ciência, Tecnologia e Educação – FATECE, e dá outras providências”.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

### **Lei:**

**Artigo 1º.** Fica o Município de Dumont autorizado a ceder o uso à FATECE – Faculdade de Ciência, Tecnologia e Educação de uma sala de aula na Escola EMEF Prof. Altino Jacintho Tovo, uma vez por semana, no período noturno para ministrar aulas de graduação, pós-graduação e cursos de extensão universitária.

**Parágrafo primeiro.** O prazo de cessão constante do “caput” do artigo 1º desta lei será de quarenta e dois meses a contar da publicação desta lei ou formalização do respectivo termo.

**Parágrafo segundo.** Como contraprestação a beneficiária constante do caput do artigo 1º desta lei destinará uma contribuição mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) à Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof. Altino Jachinto Tovo.



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.*

**Artigo 2º.** A referida utilização não poderá prejudicar as atividades normais já desenvolvidas na referida escola, pena de rescisão contratual.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 19 de novembro de 2013.**

**Adelino da Silva Carneiro  
Prefeito Municipal**

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.*

**Luciene J. Freiria  
Chefe de Seção**